

	Federação Portuguesa de Natação				<i>Data</i>
					00 /01/13
	CIRCULAR				<i>Nº</i> 03/00

DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais

ASSUNTO: Formação

No sentido de informar as Associações sobre as reformulações efectuadas no regulamento específico do 1º nível, e no capítulo II do Regulamento Geral da Formação, somos a enviar cópias dos referidos para vosso conhecimento, bem como os anexos respeitantes ao relatório (modelo CEFD) e elementos a integrar no projecto de proposta para realização de cursos de 1º nível.

Pela Direcção da FPN

Custódia Corôa

Custódia Corôa
Secretária Permanente

ADVERSÁRIO EM DESPORTO É UM PARCEIRO NA COMPETIÇÃO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
Moradia do Complexo do Jamor-Estrada da Costa 1495-688 Cruz Quebrada-Dafundo; Tel: (01) 415 81 90; Fax: (01) 415 81 99

CAPITULO II

CURSOS DE TREINADORES

1 - ORGANIZAÇÃO

O Sector de Formação da F.P.N. organiza cursos de formação de treinadores para atribuir os níveis:

- 1º Nível - monitor
- 2º Nível – treinador – escalões de formação
- 3º Nível – treinador – treinador nacional
- 4º Nível – treinador – treinador de selecção
- 5º Nível – dependente da nova legislação, exigindo integração com os cursos de pós-graduação e Mestrado em Treino de Alto Rendimento ministrados nas Universidades.

Os cursos serão ministrados em módulos, definidos em função da carga horária dos mesmos e de outras condicionantes. Assim:

- Para o 1º nível estão indicadas 80 horas teóricas e práticas, a distribuir por dois módulos de uma semana, intervalados por um período que poderá ir de uma a três semanas.
- Para o 2º nível estão indicadas 120 horas teóricas e práticas, a distribuir num mínimo de 3 módulos, sendo o primeiro de uma semana.
- Para o 3º nível estão indicadas 300 horas teóricas e práticas, distribuídas por módulos de orientação temática específica, período de estágio orientado e período de realização de um trabalho final de curso.
- Para o 4º nível, a carga horária será de 800 horas, distribuídas por módulos de orientação temática específica, um período de estágio orientado e um período de realização de um trabalho final de curso.

2 - CONSTITUIÇÃO

2.1 Um curso de formação deverá compreender:

- a) Director
- b) Secretário
- c) Corpo de Prelectores

2.2 O Director de Curso é o Director Técnico Nacional da disciplina ou alguém por ele designado.

2.3 Ao Director de Curso compete:

- a) propor um secretário ao DTN da Formação;
- b) coordenar a preparação, execução e controlo do curso;

- c) divulgar o curso e os candidatos seleccionados;
- d) promover a ligação entre prelectores e candidatos;
- e) garantir o cumprimento de todas as normas regulamentares aplicáveis ao curso a decorrer, nomeadamente, as respeitantes à avaliação e classificação final dos candidatos;
- f) elaborar o relatório final do curso e apresentá-lo ao DTN da Formação.
- g) Articular com o sector de tesouraria e contabilidade da FPN ou da Associação Distrital que organiza o Curso, os procedimentos relativos ao recebimento das taxas de inscrição, ao pagamento ao Director, Secretário e Prelectores, ao alojamento de prelectores e candidatos, à alimentação de prelectores e candidatos, ao aluguer de instalações, ao pessoal auxiliar, ao material de apoio didáctico, a transportes de prelectores, etc.

2.4 O Secretário de Curso é alguém proposto pelo Director do Curso ao DTN.

2.5 Ao Secretário do Curso compete:

- a) elaborar e garantir o preenchimento de todas as fichas relativas a candidatos e prelectores, designadamente, a ficha de assiduidade dos primeiros;
- b) proceder à marcação dos locais de trabalho, alojamento e alimentação;
- c) garantir os elementos didácticos necessários ao curso (fotocópias da documentação, televisão, vídeo, retroprojector e outros elementos de apoio);
- d) Fornecer ao Director do curso os dados das alíneas anteriores para elaboração do relatório do curso.

2.6 A cada um dos Prelectores da FPN, compete:

- a) apresentar ao DTN os textos de apoio da sua disciplina e sempre que o julgue necessário elaborar propostas para alteração dos mesmos;
- b) preparar a forma de apresentação dos conteúdos aos candidatos;
- c) propor ao Director de Curso a fórmula de avaliação de conhecimentos dos candidatos de acordo com as normas em vigor;
- d) propor ao Director de Curso as classificações dos candidatos;
- e) assegurar o ensino das matérias para que foi convidado;
- f) preencher a ficha de assiduidade dos candidatos à sua disciplina.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

3.1. Pré-requisitos gerais

- a) possuírem como habilitação literária, a escolaridade mínima obrigatória.
- b) terem a idade mínima de 18 anos.
- c) serem propostos à FPN pelos Clubes, Associações Distritais e/ou Regionais, ou Instituições reconhecidas pela FPN.

3.2. Pré-requisitos específicos (de nível).

CURSO DE 1º NÍVEL

- a) A realização de cursos de formação de 1º nível (monitores) é de âmbito regional ou local, sob proposta das Associações Distritais e após aprovação do projecto pela Federação Portuguesa de Natação;
- b) A realização do curso e pré-requisitos dos candidatos, constam das normas específicas para os cursos de 1º nível.

CURSO DE 2º NÍVEL

Os pré-requisitos dos candidatos são:

- a) possuírem o curso de 1º Nível;
- b) terem exercido a actividade durante, pelo menos dois anos após o termo do referido curso;
- c) encontrarem-se ao serviço de qualquer instituição ou entidade numa das disciplinas da natação e serem propostos pelas referidas instituições onde exerçam a sua actividade;
- d) terem, durante o período compreendido entre o final do curso de 1º nível e a sua candidatura, frequentado acções de reciclagem organizadas e creditadas pela FPN, no mínimo de uma por ano*;
- e) o candidato deve no momento da sua inscrição na FPN, fazer prova documental das suas habilitações e das acções de reciclagem em que participou;
- f) ao licenciado em Ciências do Desporto ou em Educação Física será permitida a entrada directa no curso de 2º nível, não tendo de cumprir as condições consignadas nas alíneas a), b) e d).

* Deverá ser considerada como uma recomendação a levar em conta na selecção de candidatos, passando a vigorar em regime de obrigatoriedade na época de 2001/2002

CURSO DE 3º NÍVEL

Os pré-requisitos dos candidatos são:

- a) terem sido aprovados no curso de 2º nível;
- b) terem exercido a actividade de treinador durante, pelo menos, 2 anos após essa aprovação;
- c) possuir obrigatoriamente o processo de filiação individual de treinadores devidamente regularizado na FPN, ou seja, com a Ficha Individual devidamente preenchida e constarem da ficha de Composição do Quadro Técnico de um clube filiado na FPN.
- d) terem frequentado, durante o período compreendido entre o final do curso de 2º nível e a sua candidatura, acções de reciclagem organizadas e creditadas pela FPN, no mínimo de uma por ano**;
- e) o candidato deve, no momento da sua inscrição na FPN, fazer prova documental das suas habilitações e das acções de reciclagem em que participou.
- f) ao licenciado em Ciências do Desporto ou em Educação Física será permitida a entrada directa no curso de 3º nível, desde que possua uma especialização em Metodologia do Treino Desportivo, em qualquer uma das disciplinas da Natação, correspondendo a um

mínimo de 80 horas de formação, não tendo de cumprir as condições consignadas na alínea a).

** Deverá ser considerada como uma recomendação a levar em conta na selecção de candidatos, passando a vigorar em regime de obrigatoriedade na época de 2001/2002

CURSO DE 4º NÍVEL

A admissão no curso de 4º nível será realizada a partir de avaliação do currículo de treinador do candidato.

Serão consideradas condições obrigatórias:

- a) ter sido aprovado no curso de 3º nível e exercido a actividade durante, pelo menos, 4 anos após essa aprovação;
- b) prática de orientação do treino de atletas integrados no Regime de Alta Competição durante, pelo menos, dois anos consecutivos;
- c) possuir obrigatoriamente o processo de filiação individual de treinadores devidamente regularizado na FPN, ou seja, com a Ficha Individual devidamente preenchida e constar da ficha de Composição do Quadro Técnico de um clube filiado na FPN.

3.3 AVALIAÇÃO DOS CURSOS

3.3.1 Sistemas de Avaliação

O Sistema de Avaliação em cada matéria é proposto pelo responsável da mesma ao Director, tendo por base as directrizes e especificidades estabelecidas para cada curso, e poderá ser composto por uma ou mais das formas seguintes:

- a) Teste Escrito
- b) Trabalho Individual e/ou de Grupo
- c) Oral ou Discussão de Trabalho
- d) Outros

3.3.2. Classificações

A classificação final do curso será publicada em Comunicado oficial da FPN sendo cada um dos candidatos classificado em APROVADO(AP.) ou NÃO APROVADO (N.AP.) mais a respectiva classificação de 0 a 20 valores.

Para obtenção da classificação final de APROVADO(AP.) os candidatos terão de obter o resultado igual ou superior a 10 em cada uma das disciplinas que compõem o curso.

Os candidatos que venham a obter classificações inferiores a 50% e iguais ou superiores a 50% em um quarto (a arredondar por excesso) das disciplinas que compõem o Nível do Curso que frequentaram, poderão ter acesso á 2ª Chamada.

A 2ª Chamada deverá ter lugar no prazo máximo de 60 dias após a saída das Classificações do Curso.

Os candidatos que obtiverem a classificação de NÃO APROVADO (N.AP.) no Curso só poderão inscrever-se em novo Curso na época seguinte.

O candidato que obtiver a classificação de NÃO APROVADO (N.AP.) pela segunda vez consecutiva só poderá voltar a inscrever-se em cursos organizados pela FPN dois anos depois.

Os Cursos são realizados em regime de assistência obrigatória, pelo que a justificação de faltas deverá ser entregue ao prelector da disciplina e ao Secretário do Curso, o qual formulará um parecer sobre a mesma e endereçá-los-á ao Director de Curso para decisão final.

A não presença às aulas sem motivo justificativo pelos candidatos é factor de reprovação nos cursos de formação.

3.4 - FINANCIAMENTO DOS CURSOS

O financiamento dos cursos está condicionado ao cumprimento dos prazos de envio dos relatórios dos cursos (modelo CEFD, em anexo), ao correcto preenchimento destes, e da ficha de relatório financeiro e respectivo saldo final.

Não serão cobertos custos superiores ao saldo final.

3.5 – ACÇÕES DE FORMAÇÃO E DE COMPLEMENTO CURRICULAR

O Sector de Formação da FPN em colaboração com a Associação Portuguesa de Técnicos de Natação, Centro de Estudos e Formação Desportiva ou outras instituições reconhecidas, organizará acções de actualização de conhecimentos, acções de reciclagem, seminários ou conferências sobre temas ou matérias que considere fundamentais para o desenvolvimento técnico dos treinadores.

Às acções reconhecidas pela FPN serão atribuídos créditos, que constituirão pré-requisitos para inscrição em cursos de formação posteriores.

3.6 - ADMISSÃO AOS CURSOS

O envio de inscrições para qualquer curso organizado pela FPN não significa aceitação automática para o mesmo. Os candidatos deverão assim, aguardar resposta até a finalização da selecção dos candidatos pelas Associações Distritais (1º nível) ou FPN (2º, 3º e 4º níveis).

A listagem nominal dos candidatos aceites ao curso será divulgada através de comunicado oficial da Associação ou FPN.

São motivos de não aceitação:

- não ser proposto por uma Associação ou Instituição filiada na FPN;

- o excesso de inscrições para um curso;
- o envio tardio da inscrição;
- o candidato não se enquadrar dentro dos critérios de aceitação.

Os critérios de selecção dos candidatos são:

- preencherem os requisitos expressos neste regulamento para cada um dos cursos;
- encontrarem-se de facto ao serviço do ensino da natação ou do treino numa das suas quatro disciplinas;
- serem propostos por uma colectividade ou instituição ligada à prática da natação.

Constituem valores limite para cada curso:

- Curso de 1º Nível – 20 a 30 candidatos
- Curso de 2º Nível – 15 a 25 candidatos
- Curso de 3º Nível – 12 a 20 candidatos
- Curso de 4º Nível – 8 a 12 candidatos

3.7 - PERIODICIDADE DOS CURSOS

- Os cursos de 1º nível deverão ter uma periodicidade de dois anos, dentro de cada Associação Distrital. Nos períodos intermédios, terão lugar acções de reciclagem necessárias ao aprofundamento dos conhecimentos dos técnicos formados, conferindo-lhes uma abordagem especializada.
- As Associações Distritais poderão, ainda, realizar cursos com maior periodicidade, desde que devidamente fundamentados e propostos à Federação, ficando todavia a seu cargo as despesas com os prelectores e direcção dos cursos.
- A periodicidade de realização dos cursos de 2º, 3º, e 4º níveis será definida pela Federação em função das necessidades sentidas a nível nacional, tendo em conta aspectos técnico-científicos e outros no âmbito da necessidade de formação de treinadores.

4 - EQUIPARACÕES

- 4.1 Os licenciados em Ciências do Desporto e/ou Educação Física têm equiparação ao 1º nível de treinadores, desde que façam prova da sua habilitação literária e dos conteúdos ministrados no respectivo curso.
- 4.2 Os licenciados em Ciências do Desporto e/ou Educação Física com especialização em Metodologia do Treino Desportivo, em qualquer uma das disciplinas da Natação, têm equiparação ao 2º nível de treinadores, desde que façam prova da sua habilitação literária, discriminando a opção e conteúdos ministrados no respectivo curso.
- 4.3 Os pós-graduados e Mestres em Natação – treino de alto rendimento com especialização em uma das disciplinas da Natação, terão equiparação ao 4º nível de treinadores, desde que façam

prova da sua habilitação literária e da prática de orientação do treino de atletas integrados no Regime de Alta Competição durante, pelo menos, dois anos consecutivos.

4.4 Os monitores formados pelo Centro de Educação Física da Armada e Centro Militar de Educação Física e Desporto poderão candidatar-se directamente ao curso de Treinadores de 2º nível de Natação Pura, de acordo com o protocolo firmado entre a FPN e o CEFA.

4.5 A equiparação aos cursos nacionais de treinadores que tenham obtido qualificações técnicas no estrangeiro será realizada com base em documentação proveniente do Centro de Formação onde o candidato realizou a sua formação, traduzida para português, exigindo-se tradução autenticada pela Embaixada do respectivo país. Da documentação referida deverá constar:

- nome do Centro de Formação
- plano geral do curso e respectivo nível
- matérias e carga horária
- tipo de avaliação
- Certificados ou Diplomas comprovativos

5 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Sector de Formação da Federação Portuguesa de Natação.

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE 1º NÍVEL

(07-01-2000)

1. A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE 1º NÍVEL (EX-MONITORES) OCORREM A NÍVEL REGIONAL OU LOCAL, SOB PROPOSTA DAS ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS E APÓS APROVAÇÃO DO PROJECTO PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO.

2. A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- A Associação Distrital tem de enviar para a FPN até 15 de Novembro do ano precedente àquele em que pretende levar a efeito o curso de 1º nível, uma proposta do seu DTR afim de permitir à FPN integrar as acções no seu plano anual.
- Os cursos terão uma periodicidade, dentro de cada Associação Distrital, de dois anos. Nos períodos intermédios, terão lugar as acções de reciclagem necessárias ao aprofundamento dos conhecimentos dos técnicos formados.
- Os cursos deverão ter uma frequência mínima de 20 (vinte) candidatos e máxima de 30 (trinta).
- A inscrição nos cursos é sujeita ao pagamento de uma taxa mínima de 35.000\$00 aplicada em todas as Associações Distritais.
- As despesas com o pagamento das prelecções, Direcção e Secretariado curso são da responsabilidade directa da Federação Portuguesa de Natação, desde que os cursos tenham sido considerados pela FPN após a aprovação do projecto proposto.
- O pagamento à hora/prelector e para o curso de 1º nível é no valor de 6.000\$00/hora contra apresentação do respectivo recibo (+ IVA quando for caso disso).
- Ao Director e Secretário do curso será pago um valor de 45.000\$00 e 35.000\$00 respectivamente.
- Os pagamentos, tal como nos cursos organizados pela FPN, serão efectuados contra a apresentação dos respectivos recibos, nos termos da lei em vigor.
- A realização de um curso numa Associação Distrital fica sujeita à existência de:
 - sala de aulas com as condições pedagógicas necessárias
 - piscina com tempo e espaço disponível para as sessões práticas
 - material audio-visual de apoio às prelecções
 - local de alojamento e refeições em conformidade com os objectivos do curso

- Antes de iniciarem o Curso, todos os candidatos são sujeitos a uma avaliação prática, em que devem saber nadar com suficiente correcção 100 metros estilos, executando as respectivas viragens e partida.

- Os candidatos seleccionados, deverão ser convocados por ofício para o curso, que deverá ter o seu início com uma sessão de abertura onde se procederá a:

- informações gerais do curso
- entrega do horário
- entrega das normas de funcionamento e avaliação
- entrega do Manual Técnico
- esclarecimentos pontuais

- Os cursos de 1º nível (ex-monitores) desenrolar-se-ão segundo as normas gerais para os cursos de formação de treinadores da FPN, e as estabelecidas neste regulamento específico.

- O Curso só terá o seu reconhecimento oficial, após o envio do Relatório técnico e financeiro, onde deverá constar a classificação final dos candidatos, evolução e todas as observações achadas por convenientes, elaborado de acordo com as orientações em anexo (CEFD).
- O relatório final dos Cursos, da responsabilidade de cada associação deverá chegar à FPN no prazo máximo de 20 dias após a conclusão dos cursos e obrigatoriamente no decorrer do ano civil/fiscal em curso quando da conclusão do mesmo, sob pena de não poderem ser suportadas as despesas devidas.

3. FINANCIAMENTO DOS CURSOS

O financiamento dos cursos está condicionado ao cumprimento, por parte das Associações, dos prazos de envio dos relatórios dos cursos (modelo CEFD, em anexo), ao correcto preenchimento destes, e da ficha de relatório financeiro e respectivo saldo final.

Não serão cobertos custos superiores ao saldo final, ou quando os valores do relatório financeiro não se enquadm dentro dos orçamentos previstos para a realização destes cursos.

4. INSCRIÇÕES NOS CURSOS

O envio da inscrição para qualquer curso organizado pela FPN/Associações Distritais não significa aceitação automática para o mesmo. Os candidatos deverão aguardar resposta da aceitação, ou não, ao referido curso.

As respostas serão enviadas aos candidatos, após a data de encerramento das respectivas inscrições.

São motivos de não aceitação:

- o excesso de inscrições para um curso
- o envio tardio da inscrição (recepção após o prazo limite de inscrições)



- o não preenchimento dos requisitos expressos no regulamento geral e específico, bem como os constantes das condições de acesso para cada um dos cursos.

Sempre que o número de inscrições ultrapasse o número de candidatos estipulados para cada curso a FPN/Associações Distritais, depois de analisar o número de inscrições por Clube ou outra Instituição, reserva-se o direito de indicar o quantitativo com que cada Clube terá direito a participar no curso.

5 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Sector de Formação da Federação Portuguesa de Natação.

ANEXO 1:

Elementos a incluir nos Relatórios dos cursos e acções de formação dos agentes desportivos (CEFD). Todos os outros elementos julgados por conveniente, deverão igualmente constar deste relatório



**Centro de Estudos e
Formação Desportiva**

RELATÓRIO

CURSO/ACÇÃO DE FORMAÇÃO

DESIGNAÇÃO

MODALIDADE

DESTINATÁRIOS

Nº DE PARTICIPANTES <input type="text"/>	CUSTO FINAL <input type="text"/>	\$00	DATA	INÍCIO <input type="text"/>
				FIM <input type="text"/>

RESPONSÁVEL/DIRECTOR do CURSO

ENTIDADE(S) ORGANIZADORA(S)

LOCALIDADE **DISTRITO**

INSTALAÇÕES UTILIZADAS

ALOJAMENTO **ALIMENTAÇÃO**

SESSÕES PRÁTICAS **SESSÕES TEÓRICAS**

MEIOS DIDÁCTICOS E PEDAGÓGICOS UTILIZADOS

Equipamentos: Hardware; Software; Retroprojector; Material Desportivo; Outros.

AVALIAÇÃO GLOBAL DA ACÇÃO

Nestas considerações globais, deverão ser referenciados alguns aspectos de funcionamento da acção ou do curso, nomeadamente os seguintes: análise do cumprimento do programa; principais deficiências detectadas; carências materiais; reacções dos formandos e avaliação por eles efectuada; análise dos resultados da avaliação; condições de alojamento e de alimentação; condições de realização das sessões do curso (teóricas e práticas); documentação distribuída pelos formandos; apreciação da forma como decorreram as comunicações.

ELEMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O RELATÓRIO

Fichas de identificação dos formadores e dos formandos (ver modelos em anexo);
Documentação distribuída ou referência dos documentos utilizados;
Incluir um exemplar dos testes de avaliação efectuados (cursos);
Panfleto promocional da acção.

RESULTADOS FINAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
		APTO	NÃO APTO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

O Director do Curso

RELATÓRIO FINANCEIRO

VERBA ORÇAMENTADA

DESPESAS

	DIRECTOR DO CURSO	<input type="text" value="\$00"/>
	SECRETÁRIO	<input type="text" value="\$00"/>
FORMADORES	PRELECCÇÕES	<input type="text" value="\$00"/>
	ALOJAMENTO	<input type="text" value="\$00"/>
	ALIMENTAÇÃO	<input type="text" value="\$00"/>
	TRANSPORTES	<input type="text" value="\$00"/>
	DOCUMENTAÇÃO	<input type="text" value="\$00"/>
	OUTRAS	<input type="text" value="\$00"/>
FORMANDOS	ALOJAMENTO	<input type="text" value="\$00"/>
	ALIMENTAÇÃO	<input type="text" value="\$00"/>
	OUTRAS	<input type="text" value="\$00"/>
LOGÍSTICA	INSTALAÇÕES	<input type="text" value="\$00"/>
	PESSOAL	<input type="text" value="\$00"/>
	DOCUMENTAÇÃO	<input type="text" value="\$00"/>
	EQUIPAMENTO	<input type="text" value="\$00"/>
	INFORMÁTICA	<input type="text" value="\$00"/>
	OUTRAS	<input type="text" value="\$00"/>
	TOTAL	<input type="text" value="\$00"/>

RECEITAS

INSCRIÇÕES	TAXA DE INSCRIÇÃO	<input type="text" value="\$00"/>	X	PARTICIPANTES	<input type="text"/>
	TOTAL	<input type="text" value="\$00"/>			

SALDO

CURSO/ACÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS FORMANDOS

NOME

SEXO

M

F

DATA DE NASCIMENTO

MORADA

LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL

TELEFONE

E-MAIL

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

ESCOLARIDADE MÍNIMA (9ºANO)

12º ANO DE ESCOLARIDADE

LICENCIATURA

QUAL?

MESTRADO/DOCTORAMENTO

QUAL?

CURRÍCULO DESPORTIVO

PRATICANTE

FEDERADO

INTERNACIONAL

TREINADOR

ÁRBITRO

DIRIGENTE

OUTRO

QUAL?

CURSO/ACÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS FORMADORES

NOME

SEXO M F

DATA DE NASCIMENTO

MORADA

LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL -

TELEFONE

E-MAIL

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

12º ANO DE ESCOLARIDADE

LICENCIATURA **QUAL?**

MESTRADO/DOCTORAMENTO **QUAL?**

FUNÇÕES QUE DESEMPENHA NA MODALIDADE

MATÉRIAS LECCIONADAS

Anexo 2:

1º NÍVEL

- Conteúdos programáticos e carga horária

1º NÍVEL - Natação	TEÓRICA	PRÁTICA
- Bases Mecânicas da Natação;	4.30	-
- Adaptação ao Meio Aquático;	6	6
- Fundamentos da Aprendizagem e Desenvolvimento Motor;	4.30	-
- Introdução à Pedagogia e Didáctica.	4.30	-
- Técnica e didáctica específica da Natação Pura;	15	10
- Técnica e didáctica específica do Polo Aquático;	5	6
- Técnica e didáctica específica da Natação Sincronizada	4	4
- Técnica e didáctica específica dos Saltos para a Água	2	4
Total parcial	45.5	30
- Outros (avaliação, etc.)	4.30	-
TOTAL GLOBAL	80 HORAS	

ANEXO 3

Na sequência dos vossos planos de formação solicitados através da nossa Circular nº27/99 de 10/11/99, e de acordo com o constante nas normas específicas para a realização de cursos de 1º nível, deverão as Associações elaborar um pequeno projecto em consonância com os regulamentos, e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Datas (prováveis) e estrutura do curso (organização dos módulos);
- Prelectores e seu currículo (se desconhecido), bem como as respectivas disciplinas a ministrar;
- Locais de realização (prática e teórica);
- Previsão orçamental;
- Pertinência e principais razões para a sua realização (necessidades locais, ...).